



Intersindical

Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da ELETROSUL
SENGE - SAESC - SINTEC - SINDECON - SINCÓPOLIS

PCR: SEM O ESTABELECIMENTO DE NEGOCIAÇÕES CONSISTENTES SOBRE AS PENDÊNCIAS, TORNA-SE IMPOSSÍVEL SEQUER DISCUTIR O NOVO PLANO.

A Eletrosul insiste em tentar induzir a INTERSINDICAL a uma decisão sobre a implantação do PCR. A Diretoria da empresa já foi, por várias vezes, comunicada que a Assembléia deliberou por somente discutir a implantação do PCR após o encaminhamento e a solução, através de uma proposta séria e consistente, das pendências existentes: Ação de Níveis, Reflexos sobre os Níveis, ADL, pagamento irregular do Piso Salarial do Engenheiro. A INTERSINDICAL tendo em vista o contido na Cláusula 5ª do TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO NACIONAL referente ao biênio 2010/2011, objetivando a implantação do PCR e do SGD, protocolou junto à direção da empresa, uma carta solicitando estender o prazo de adesão para todos os empregados até 31/12/2010, requerendo o respeito ao princípio da isonomia no tocante a não discriminar os empregados em face do deferimento de reflexos pecuniários somente aos que eventualmente aderirem até o dia 15/10 do corrente. Tal disposição, além de absolutamente aleatória, fere a Constituição Federal no tocante a igualdade de tratamento que deve reinar entre empregados submetidos a um mesmo regime e sob a direção de um mesmo empregador. O PCR, tal como se apresenta, possui critérios meramente quantitativos, somente com base em salário. Outras questões de importância qualitativa não foram contempladas. Além dos problemas acima, o custo de implantação do PCR para a ELETROSUL está situado num patamar muito além dos recursos que lhe foram destinados. Assim, não há como implantar o PCR se não existem recursos para tal. Outra situação extremamente delicada refere-se às inúmeras dúvidas, além das

que já foram elencadas, que cercam essa implantação. De toda a situação que está sendo artificialmente gerada, pode-se ter somente uma certeza, do prejuízo iminente que os empregados certamente terão se procederem a adesão sem o devido esclarecimento. Se por exemplo, o empregado aderir ao PCR e, posteriormente, ele vier a verificar que tomou uma decisão precipitada, ele não mais poderá retroceder na decisão já tomada e também não poderá buscar a reparação de seus prejuízos, visto que a adesão implica em RENÚNCIA TOTAL DE DIREITOS ANTERIORES. Se houver uma má decisão, não haverá mais o que se fazer depois. Dessa forma, não há como postergar a resolução dessas pendências, acrescentando outras novas somente porque a empresa deseja. A INTERSINDICAL, tem se firmado pela sua independência e pelo equilíbrio de suas decisões, sendo parceira da empresa naquilo que, através de decisão assemblear, restar deliberado. EM HIPÓTESE NENHUMA HAVERÁ AÇODAMENTO NO TOCANTE AS DECISÕES SOBRE A ADESÃO OU NÃO AO PCR. Pressões com as que estão se formando, serão tratadas sempre preferencialmente na mesa de negociações, mas se a intransigência se fizer presente, tal qual em oportunidades recentes, a INTERSINDICAL buscará as instâncias jurídicas disponíveis para tutelar os interesses de seus representados, como vem fazendo com êxito. Dessa forma, o caminho da negociação, séria e conseqüente, é a solução para superarmos essas pendências. Sem o estabelecimento deste canal, a atual Diretoria da Eletrosul deixará um legado de sérios problemas para a que a suceder.

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE (Engenheiros e Arquitetos)	www.senge-sc.org.br
SINTEC (Técnicos Industriais)	www.sintec-sc.org.br
SINDECON (Economistas)	sindeconsc@linhalivre.net
SINCÓPOLIS (Contabilistas)	www.sincopolis.org.br
SAESC (Administradores)	www.saesc.org.br